

DECRETO Nº 5260/85
de 30 de outubro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 422 de 30/10/85

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a baixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial o imóvel que consta pertencer a Sra. Marlene de Fátima Martins e/ou, destinado a construção de uma UNIDADE ESCOLAR, a saber:

"IMÓVEL - Área de terreno, lote 12, quadra 07, loteamento Vila Guarani.

SITUAÇÃO - Rua Balbino Gonçalves s/nº, distante 42,00m (quarenta e dois metros) da Rua João Alves Viana e 38,60m (trinta e oito metros e sessenta centímetros) da Rua Antonio Friggi, Vila Guarani.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - De formato retangular, plano, sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - Área de terreno com 300,00m² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00m (dez metros) de frente, onde confronta com a Rua Balbino Gonçalves; 10,00m (dez metros) nos fundos, onde confronta com o lote nº 5 da mesma quadra 07; pelo lado direito para quem do terreno olha a via pública mede 30,00m (trinta metros), onde confronta com o lote nº 7; e o lado esquerdo 30,00m (trinta metros), onde confronta com o lote nº 11, da mesma quadra.

ÁREA DO TERRENO - O perímetro descrito circunscreve uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados)".

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 006775/85-6.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e pro

cont. Decreto nº 5260/85 - fls. 02

va de transcrição imobiliária;

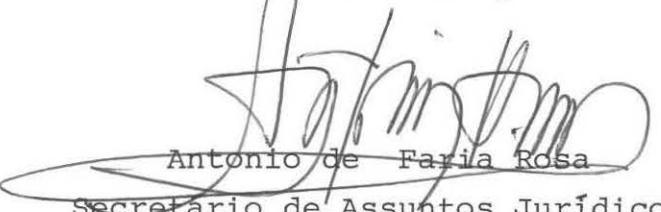
- b) certidão vintenária atualizado do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Fica declarado de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

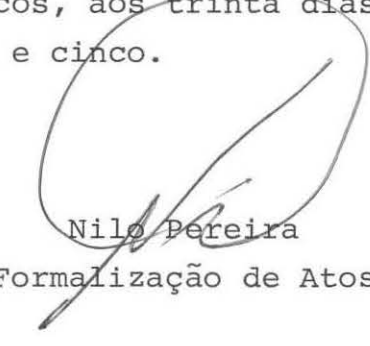
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de outubro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Nilo Pereira
Formalização de Atos